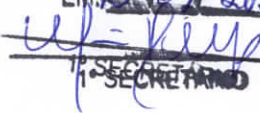
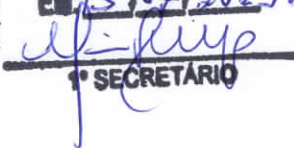


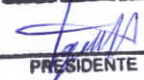
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
EM: 13/07/2023  
  
1º SECRETÁRIO

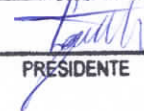
APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO  
EM: 13/07/2023.  
  
1º SECRETÁRIO



**pilar** Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.  
prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – AL  
Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro, PILAR – AL  
CEP: 57.150.000 – CNPJ: 12.200.150/0001-28

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
EM: 06/07/2023  
  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
EM: 06/07/2023  
  
PRESIDENTE

## SUBSTITUTIVO Nº 001/2023, AO PROJETO DE LEI Nº 016/2023

Concede Reajuste nos vencimentos-base dos ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Eletricista, Gari, Jardineiro, Margarida, Pintor e Varredeira, da Secretaria Municipal de Urbanismo de PILAR/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica concedido reajuste nos vencimentos-base dos ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Eletricista, Gari, Jardineiro, Margarida, Pintor e Varredeira, da Secretaria Municipal de Urbanismo, de acordo com a Tabela, em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril do corrente ano.

**Art. 3º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

Pilar/AL, 03 de julho de 2023.

  
**Renato Rezende Rocha Filho**  
Prefeito



**pilar**  
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – AL  
Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro, PILAR – AL  
CEP: 57.150.000 – CNPJ: 12.200.150/0001-28

TABELA  
**CARGOS COM VENCIMENTOS-BASE REAJUSTADOS**

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO-BASE REAJUSTADO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	R\$ 1.452,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	R\$ 1.452,00
COVEIRO	07	R\$ 1.452,00
ELETRICISTA	05	R\$ 1.452,00
GARI	93	R\$ 1.452,00
JARDINEIRO	01	R\$ 1.452,00
MARGARIDA	27	R\$ 1.452,00
PINTOR	09	R\$ 1.452,00
VARREDEIRA	65	R\$ 1.452,00
TOTAL	216	

Pilar/AL, 03 de julho de 2023.

**Renato Rezende Rocha Filho**  
Prefeito



**pilar**  
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – AL  
Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro, PILAR – AL  
CEP: 57.150.000 – CNPJ: 12.200.150/0001-28

## MENSAGEM Nº 018/2023

Pilar, 03 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos seus digníssimos pares para encaminhar o Substitutivo Nº 001/2023, de 03 julho de 2023, ao Projeto de Lei nº 016/2023, de 06 de junho de 2023, que trata de reajuste dos vencimentos-base dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Eletricista, Gari, Jardineiro, Margarida, Pintor e Varredeira, da Secretaria Municipal de Urbanismo e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa reajustar, dentro das condições econômicas do município, os vencimentos-base dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Eletricista, Gari, Jardineiro, Margarida, Pintor e Varredeira, da Secretaria Municipal de Urbanismo, de acordo com os valores estabelecidos na Tabela, em anexo, acompanhado de Memória de Cálculo para implementação desse reajuste, em anexo.

O referido reajuste causará um impacto de **R\$ 28.512,00** (vinte e oito mil, quinhentos e doze reais) mensal, perfazendo um impacto anual de **R\$ 237.790,08** (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa reais e oito centavos), em 2023; **R\$ 380.350,08** (trezentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais, e oito centavos), em 2024; **R\$ 393.662,33** (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), em 2025.

Esse impacto, quando projetado em relação ao Relatório de Gestão Fiscal – RGF, verificando-o no cômputo geral de comprometimento dos gastos com folhas de pessoal, a fim de não ferir o que dispõe o art. 20, inciso III da Lei Complementar 101/2000, de 20 de maio, terá a seguinte projeção, baseado no resultado alcançado até o 2º semestre de 2022:

*M*



**pilar** Orgulho para Alagoas,  
prefeitura modelo para o Brasil.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – AL**  
Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro, PILAR – AL  
CEP: 57.150.000 – CNPJ: 12.200.150/0001-28

SICONFI\_RGF\_SEMESTRAL\_2.pdf - Adobe Reader

Arquivo Editar Visualizar Janela Ajuda

Comentário Compartilhar

A validade da certificação do documento é DESCONHECIDA. Não foi possível verificar o autor.

Panela de assinaturas

**siconfi** Sistema de Informação Contábil e Financeira do Setor Público Brasileiro  
Tesouro Nacional

**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**  
Prefeitura Municipal de Pilar - AL (Poder Executivo)  
CNPJ:  
Exercício: 2022  
Período de referência: 2º semestre

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor		% sobre a RCL Ajustada
RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	308.331.303,68		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 195-A, §1º, da CF) (V)	0,00		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada (art. 196, § 15, da CF) (VI)	0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	308.331.303,68		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (Ia + IIIa)	133.138.887,15		43,18
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	156.468.923,50		54,00
LIMITE FUNDACIONAL (X) = (IX,95 x IX) (parágrafo único do art. 20 da LRF)	156.173.858,76		51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (IX,00 x IX) (inciso II do §1º do art. 20 da LRF)	149.849.013,50		48,00

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2022

DTP E APURAÇÃO DO LIMITE LEGAL - 2022 <sup>1</sup>	VALOR	% SOBRE A LRF
Receita Corrente Líquida – RCL	308.331.303,68	100,0
Despesa Total com Folhas – DTP	133.138.887,15	43,18
Impacto com reajuste de dos ocupantes dos cargos de Gari, Margarida, Pintor e Varredeira, da Secretaria Municipal de Urbanismo, em 2023.	237.790,08	0,08
<b>Despesa Total com Folhas – DTP – 2023</b>	<b>133.376.677,23</b>	<b>43,26</b>
Impacto com reajuste de dos ocupantes dos cargos de Gari, Margarida, Pintor e Varredeira, da Secretaria Municipal de Urbanismo, em 2024.	380.350,08	0,12
<b>Despesa Total com Folhas – DTP – 2024</b>	<b>133.757.027,31</b>	<b>43,38</b>
Impacto com reajuste de dos ocupantes dos cargos de Gari, Margarida, Pintor e Varredeira, da Secretaria Municipal de Urbanismo, em 2025.	393.662,33	0,13
<b>Despesa Total com Folhas – DTP – 2025</b>	<b>134.150.689,64</b>	<b>43,51</b>

O impacto gerado pelo reajuste dos vencimentos-base a ser concedido aos ocupantes dos cargos de R\$ 1.452,00 implicará num percentual de **0,08%** (oito décimos por cento) de impacto, em 2023; **0,12%** (doze centésimos por cento), em 2024; e **0,13%** (treze centésimos por cento), em 2025, mantendo

<sup>1</sup> Apuração até dezembro de 2022 (2º semestre de 2022).

o índice geral num patamar bem abaixo do índice máximo (**54,0%**), bem como do índice prudencial (**53,1%**). (Vide anexo)



**pilar** *Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*  
prefeitura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – AL**  
Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro, PILAR – AL  
CEP: 57.150.000 – CNPJ: 12.200.150/0001-28

Sendo estas as considerações necessárias, renovo os meus protestos de elevada estima e admiração a todos os edis da Câmara Municipal de Vereadores.

**Renato Rezende Rocha Filho**  
Prefeito

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Presidente da Câmara de Vereadores de Pilar/AL  
Sr. Tayronne Henrique dos Santos  
Nesta